



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00006/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E PÊPÊ E MALU - INDÚSTRIA E COM. DE CONFECÇÃO LTDA, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, , Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PÊPÊ e Malu - Indústria e Com. de Confecção LTDA - Rua Capitão Manoel Benicio , 100 - centro - catole do rocha - PB, CNPJ n° 09.018.147/0001-83, neste ato representado por Francisco José Borges, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua João Agripino, 47, 2 Andar - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 035.635.684-13, Carteira de Identidade n° 2353075 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00002/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	CAMISETA INFANTIL GOLA V (03 ANOS) MALHA PVC C/ PINTURA	UNID	200	4,10	820,00
<b>Total:</b>					820,00

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 820,00 (OITOCENTOS E VINTE REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos do Município de Catolé do Rocha:FPM/ ICMS E OUTROS  
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
339030 -MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

*Leomar*

*Borges*



**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

*Loannis*

*Benny*

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Catolé do Rocha - PB, 02 de Fevereiro de 2015.

TESTEMUNHAS

Leomar Benício Maia

076 242 624 - 28

Caio Kléber Falcão Neto

048684.254-12

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia

LEOMAR BENICIO MAIA

Prefeito

132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Francisco José Borges

PÊPÊ e Malu - Indústria e Com. de Confecção  
LTDA

FRANCISCO JOSÉ BORGES

035.635.684-13



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00007/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E SEVERINO PINTO FILHO, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, , Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SEVERINO PINTO FILHO - RUA ADOLFO MAIA, 84 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CPF n° 343.560.704-10, neste ato representado por Severino Pinto Filho, Brasileiro, Solteiro, Administrador, residente e domiciliado na Rua Adolfo Maia, 84, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 343.560.704-10, Carteira de Identidade n° 581190 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00002/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6	CAMISETA INFANTIL GOLA V TAMANHO M MALHA PV COM PINTURA	UNID	1500	3,95	5.925,00
7	CAMISETA INFANTIL GOLA V TAMANHO G MALHA PV COM PINTURA	UNID	2000	3,95	7.900,00
8	CAMISETA ADULTO GOLA V TAMANHO P MALHA PV COM PINTURA	UNID	1050	5,85	6.142,50
12	SHORT INFANTIL TAMANHO P ELANKA COM PINTURA	UNID	500	4,80	2.400,00
13	SHORT INFANTIL TAMANHO M ELANKA COM PINTURA	UNID	1600	4,85	7.760,00
15	JALECO EM OXFORDINE BRANCO TAMANHO M	UNID	40	15,30	612,00
16	JALECO EM OXFORDINE BRANCO TAMANHO G	UNID	40	15,30	612,00
17	CALÇA COM ELASTICO EM GABARDINE BRANCO M	UNID	40	15,50	620,00
18	CALÇA COM ELASTICO EM GABARDINE BRANCO G	UNID	40	16,90	676,00
19	SAIA COM ELASTICO EM GABARDINE BRANCO TAMANHO M	UNID	20	9,90	198,00
20	SAIA COM ELASTICO EM GABARDINE BRANCO TAMANHO G	UNID	20	11,40	228,00
<b>Total:</b>					33.073,50

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 33.073,50 (TRINTA E TRÊS MIL SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.



**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ ICMS E OUTROS  
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual é assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Fevereiro de 2015.

TESTEMUNHAS

*Luiz Manoel O. Maia*  
076 442 524-28

PELO CONTRATANTE

*Leomar Benício Maia*  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

*Severino Pinto Filho*  
018684254-12

*Severino Pinto Filho*  
SEVERINO PINTO FILHO  
SEVERINO PINTO FILHO  
343.560.704-10



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00008/2015-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF n° 132.782.744-15, , Carteira de Identidade n° 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - AV DOM PEDRO I, 404 - CENTRO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ n° 04.826.424/0001-60, neste ato representado por Joabe de Sá Lourenco, Brasileiro, Casado, Professor, residente e domiciliado na Rua dos Roques, 46, Centro - Pombal - PB, CPF n° 031.650.584-66, Carteira de Identidade n° 2264294 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00002/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

O fornecimento e/ou prestação dos serviços deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00002/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAMISETA INF. BER. GOLA V (06 MESES A 02 ANOS) MALHA PVC/PINTURA	UNID	350	4,10	1.435,00
3	CAMISETA INFANTIL GOLA V (04 ANOS) MALHA PVC COM PINTURA	UNID	500	4,10	2.050,00
4	CAMISETA INFANTIL GOLA V (05 ANOS) MALHA PVC COM PINTURA	UNID	600	4,15	2.490,00
5	CAMISETA INFANTIL GOLA V TAMANHO P MALHA PV COM PINTURA	UNID	900	4,70	4.230,00
9	CAMISETA ADULTO GOLA V TAMANHO M MALHA PV COM PINTURA	UNID	500	5,87	2.935,00
10	CAMISETA ADULTO GOLA V TAMANHO G MALHA PV COM PINTURA	UNID	300	5,87	1.761,00
11	CAMISETA ADULTO GOLA V TAMANHO XG MALHA PV COM PINTURA	UNID	100	7,50	750,00
14	SHORT INFANTIL TAMANHO G ELANKA COM PINTURA	UNID	2400	5,70	13.680,00
				<b>Total:</b>	<b>29.331,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 29.331,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.



Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ ICMS E OUTROS  
12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL;  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento ou prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento ou prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento ou serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.



E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 02 de Fevereiro de 2015.

TESTEMUNHAS

*Antônio Mendes Sodré*  
048.684.254-12

*Antônio Manoel V. Melo*  
076 442 524-28

PELO CONTRATANTE

*Leomar*  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

*Joabe de Sá Lourenço*  
SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP  
JOABE DE SÁ LOURENÇO  
031.650.584-66



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2015.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha:FPM/ ICMS E OUTROS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 339030 -MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00006/2015 - 02.02.15 - PêPê e Malu - Industria e Com. de Confecção LTDA - R\$ 820,00

CT Nº 00007/2015 - 02.02.15 - SEVERINO PINTO FILHO - R\$ 33.073,50

CT Nº 00008/2015 - 02.02.15 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 29.331,00

Catolé do Rocha , 02 de janeiro de 2015

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito



DISPENSA Nº 16.038/2015

A secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26 "CAPUT" da Lei regente; considerando ainda, o estrito cumprimento a supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria de saúde, RATIFICA o ato de DISPENSA 16.038/2015, ratificado por esta municipalidade, destinado A LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA SALVINO DE OLIVEIRA NETO Nº 650 NO BAIRRO DO ALTO BRANCO EM CAMPINA GRANDE-PB, PARA FUNCIONAMENTO DE UMA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, DURANTE O PERÍODO DE 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA DALVA DE LOURDES SOUZA DUARTE, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 18.384,00 (DEZOITO MIL TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEQUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 - AÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39; FONTE DE RECURSOS: 007. Campina Grande, 05 de Janeiro de 2015.

DISPENSA Nº 16.060/2015

A secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do Art. 26 "CAPUT" da Lei regente; considerando ainda, o estrito cumprimento a supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria de saúde, RATIFICA o ato de DISPENSA 16.060/2015, ratificado por esta municipalidade, destinado LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA: MARIA DA COSTA AGRA, Nº 60 EM GALANTE DISTRITO DE CAMPINA GRANDE-PB, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PELO PERÍODO DE 05 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2015, EMBASADA NO ART.24, X, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA FÍSICA, SRA. ROSILENE SILVA MARTINS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 9.948,00 (NOVE MIL NOVE CENTOS E QUARENTA E OITO REAIS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEQUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1011.2175 - AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL SAÚDE MENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36; FONTE DE RECURSOS: 007 (SUS). Campina Grande, 05 de Janeiro de 2015.

Campina Grande, 5 de Janeiro de 2015.  
LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 16.517/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campina Grande - Paraíba, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Chefe Maior da Pasta Municipal de Saúde, e, após cumprimento à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "a", da Lei Nacional das Licitações, torna público aos interessados que após abertura do envelope e análise minuciosa das planilhas das propostas de menores preços confirmou a empresa SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA-EPP classificada vencedora do certame da referida Concorrência. E, ainda se fará cumprir à norma inscrita na Letra do Art. 109, I, alínea "b", para posteriores providências cabíveis.

Campina Grande, 30 de Janeiro de 2015.  
CARLOS ALBERTO DUARTE  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2015. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 339030 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00006/2015 - 02.02.15 - PEPÉ e Malu - Indústria e Com. de Confeção LTDA - R\$ 820,00. CT Nº 00007/2015 - 02.02.15 - SEVERINO PINTO FILHO - R\$ 33.073,50. CT Nº 00008/2015 - 02.02.15 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 29.331,00. Catolé do Rocha, 02 de janeiro de 2015. LEOMAR BENICIO MAIA - Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA EM REGIME DE PLANTÃO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco a licitante: CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 60.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha-PB, 2 de Fevereiro de 2015.  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

Catolé do Rocha-PB, 2 de Fevereiro de 2015  
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

AVISO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal do Congo, após transcorridos os prazos legais e julgados recursos administrativos impetrados, tendo sido declarados pela Autoridade Superior, como Improcedentes, TORNA PÚBLICO aos licitantes interessados, que fica marcado o dia 06 de fevereiro de 2015, às 09:00hs a abertura das propostas de preços dos licitantes habilitados, a decisão da CPL e a ratificação da Autoridade Superior, encontram-se apenas nos autos do processo com vista franqueada aos licitantes interessados.

Congo - PB, 2 de fevereiro de 2015  
JARIO THAYGO DOS SANTOS FARIAS  
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de escola com 12 salas de aula - Padrão FNDE Tópico Final: A vista do exposto, acolho a fundamentação deduzida pela Comissão Permanente de Licitação, e considerando o que consta dos presentes autos, recebo os recursos administrativos, dada a sua tempestividade e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, ratificando-se a INABILITAÇÃO das empresas: AMPLA - Consultoria, Projetos, Obras e Serviços Ltda - EPP, Cedro Engenharia Ltda, Construtora e serviços de limpeza CRC Ltda, Gopan Construções Eireli - EPP, e HABILITAÇÃO da empresa: R.T.S. Pereira Construções e Serviços Eirelli - EPP. A decisão encontra-se no processo a disposição dos interessados.

Congo - PB, 2 de fevereiro de 2015  
ROMUALDO ANTONIO QUIRINO DE SOUSA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015

OBJETO: Aquisição Diária e Parcelada de Hortifrutis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Coremas - PB. Data e Local, às 07:00 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

OBJETO: Aquisição Diária e Parcelada de Pães, Bolachas, Biscoitos e Bolos para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Coremas - PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

OBJETO: Prestação de Serviços de Hospedagem a Prefeitura Municipal de Coremas - PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

OBJETO: Fornecimento de refeições para a Prefeitura Municipal de Coremas - PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

OBJETO: Aquisição Diária e Parcelada de Carnes, Frango, Friso e Lingüiça para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Coremas - PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

OBJETO: Aquisição Diária e Parcelada de Material de Construção e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Coremas - PB. Data e Local, às 13:30 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, não classificados no Programa Assistência Farmacêutica Básica, destinados a doação para pessoas carentes da clientela do PSF/ESF/SUS, Programas de Saúde da Família/Estratégia Saúde da Família/Sistema Único da Saúde do Município de Coremas - PB. Data e Local, às 14:30 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda dos Alunos da Rede Municipal de Ensino e dos Programas das Secretarias. Data e Local, às 15:30 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

OBJETO: Aquisição Diária e Parcelada de Material de Limpeza, Água Mineral e de Gás de Cozinha para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Coremas - PB. Data e Local, às 16:30 horas do dia 13/02/2015, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Antônio Leite, n.º 65, Centro, Coremas - PB.

Coremas-PB, 2 de Fevereiro de 2015.  
JOÃO LOPES DE SOUSA NETO  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2015. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2015 - RECURSOS PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITEGI/FEDERAIS (RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAUDE/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cuitegi e: CT Nº 00001/2015 - 27.01.15 - LUZIA MARQUES DA SILVA - ME - R\$ 207.065,00.

OBJETO: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2015. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2015 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00004/2015 - 27.01.15 - LUZIA MARQUES DA SILVA ME - R\$ 316.500,00.

OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel S10 e Aditivo Arla 32. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2015. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2015 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/FEDERAIS (RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO/RECURSOS ORDINÁRIOS/TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuitegi e: CT Nº 00005/2015 - 27.01.15 - LUZIA MARQUES DA SILVA - ME - R\$ 38.240,00.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2015, que objetiva: Aquisição de Combustíveis e Óleos Lubrificantes; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUZIA MARQUES DA SILVA - ME - R\$ 207.065,00.

Cuitegi - PB, 26 de Janeiro de 2015  
ADRIANO GALDINO DA SILVA  
Secretário



Sebastião, S/N - Centro - Capim - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: KIT ESCOLARES. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 04/2013. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: cplcapim@gmail.com

ANTONIO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2015, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE CLÍNICA MÉDICA EM REGIME DE PLANTÃO. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco a licitante: CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 60.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

LEOMAR BENÍCIO MAIA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS A SEREM EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E DE CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA- PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 0001/2014/ Proc.Licitatório nº 00056/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e F A CONSTRUÇÕES LTDA , CNPJ nº 01.376.877/0001-44.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 15ª, do contrato firmado em 11/08/2014 com vigência de 06 (seis) meses ou seja, 11 de Fevereiro de 2015, objetivando a prorrogação em sua vigência até 30 de maio de 2015, a iniciar-se na data de 02 de fevereiro de 2015, considerando a grande dificuldade de pedras na região a obra foi paralisada, atrasando assim os serviços.
 Dotação Orçamentária: 15.451.029.1070 - Pavimentação de ruas e avenidas; 44.90.51 - obras e instalações; 000 - recursos ordinários; 024 - Recursos de Convênio (Contrato de Repasse nº 782.534/2013/ Ministério das Cidades - MCIDADES/CAIXA).
 Publicação: Tempo Hábíl: Jornal do Município e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha -PB.
 Leomar Benício Maia - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 0002/2014/ Proc.Licitatório nº 00060/2014
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.
Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e RUHTRA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.480.822/0001-70.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 15ª, passa a ter a seguinte redação:
 A vigência do contrato oriundo desta licitação terá por termo inicial na data de sua assinatura subscrição e termo final até 30 de maio de 2015, contados do recebimento da ordem de serviço, sendo permitida sua prorrogação desde que devidamente justificada e comprovada sua necessidade. Fica antecipada a vigência, tendo em vista o prazo que será compatível com a vigência dos Convênios do Ministério das Cidades, o que se tornaria impossível do cadastramento no Sistema de Convênios - SICONV.
 Dotação Orçamentária: 15.451.029.1070 - Pavimentação de ruas e avenidas; 44.90.51 - obras e instalações; 000 - recursos ordinários; 024 - Recursos de Convênio (Contrato de Repasse nº 782.534/2013/ Ministério das Cidades - MCIDADES/CAIXA).
 Publicação: Tempo Hábíl: Jornal do Município e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha -PB.
 Leomar Benício Maia - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2015.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha:FPM/ ICMS E OUTROS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 339030 -MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:
CT Nº 00006/2015 - 02.02.15 - P&P&E e Malu - Indústria e Com. de Confeção LTDA - R\$ 820,00
CT Nº 00007/2015 - 02.02.15 - SEVERINO PINTO FILHO - R\$ 33.073,50
CT Nº 00008/2015 - 02.02.15 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 29.331,00
Catolé do Rocha, 02 de janeiro de 2015
LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha:FPM/FMS/FMAS E OUTROS 04.122.002.2002 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.123.005.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.008.2019 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DA CRECHE 10.302.017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 10.122.017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS 10.301.017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS 10.302.016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS 10.302.016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU 10.302.016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA 08.122.020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMS 13.392.013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA 15.452.029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha c:
CT Nº 00009/2015 - 02.02.15 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 76.878,50
CT Nº 00010/2015 - 02.02.15 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - R\$ 73.433,60
CT Nº 00011/2015 - 02.02.15 - SUPERMERCADO BOM JESUS LTDA - EPP - R\$ 76.871,00
Catolé do Rocha, 02 de janeiro de 2015
LEOMAR BENÍCIO MAIA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Conceição

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. RP 003/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00091/2014 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

As 21 dias do mês de Janeiro de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado - São José - Conceição - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 006/2014, Decreto Municipal nº 007/2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00091/2014 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - CNPJ nº 08.943.227/0001-82.

VENCEDOR: A3 GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

CNPJ: 12.301.419/0001-62

Table with columns: ITEM, ESPECIFICAÇÃO, MARCA, UNID., QUANT., P.UNIF., P. TOTAL. Contains 20 rows of item specifications and prices.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 039 - Nº 1955

Terça-feira, 03 de Fevereiro de 2015



### LICITAÇÃO

#### Extratos

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 0005/2014/ Proc. Licitatório nº 00069/2014.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.047.341/0001-64.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 15ª, do contrato firmado em 02/10/2014 com vigência de 120 (cento e vinte) dias, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se na data de 30 de Janeiro de 2015 a 30 de Abril de 2015, considerando a grande dificuldade de mão de obra especializada e adquirir material para andamento dos serviços.

Dotação Orçamentária: ministério da Saúde/FPM e outros

10.302.016.1035 - Construção de Posto de Saúde na Zona Rural e Urbana; 449051 - Obras e Instalações.

  
Leomar Benício Maia  
Prefeito

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 0007/2014/ Proc. Licitatório nº 00071/2014.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III.

Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.047.341/0001-64.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a alteração na cláusula 15ª, do contrato firmado em 02/10/2014 com vigência de 120 (cento e vinte) dias, objetivando a prorrogação em sua vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se na data de 30 de Janeiro de 2015 a 30 de Abril de 2015, considerando a grande dificuldade de mão de obra especializada e adquirir material para andamento dos serviços.

Dotação Orçamentária: ministério da Saúde/FPM e outros; 10.302.016.1035 - Construção de Posto de Saúde na Zona Rural e Urbana; 449051 - Obras e Instalações.

  
Leomar Benício Maia  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preço Nº 002/2013/ Proc. Licitatório nº 072/2013 Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso II. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e PONTUAL EMPREENDIMENTOS DE SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alteração na cláusula 3ª, do Contrato de nº 00072/2013, firmado em 25.10.2013, onde aditiva em 24,70% aproximadamente, do valor de R\$ 86.810,77 (oitenta e seis mil oitocentos e dez reais e setenta e sete centavos) que corresponde a R\$ 21.447,80 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) sobre o valor efetivo referente as medições dos Serviços de Ampliação da UBS do Sítio Boqueirão conforme planilha orçamentária do Setor de Engenharia deste Município.

Recursos Financeiros: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha – PB; FNS, FPM e Outros; 1038 – Recuperação e Ampliação Posto de Saúde; 499051 – Obras e Instalações.

  
Leomar Benício Maia  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2015.

DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ ICMS E OUTROS 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 339030 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

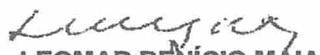
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00006/2015 - 02.02.15 - PêPê e Malu - Industria e Com. de Confecção LTDA - R\$ 820,00

CT Nº 00007/2015 - 02.02.15 - SEVERINO PINTO FILHO - R\$ 33.073,50

CT Nº 00008/2015 - 02.02.15 - SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP - R\$ 29.331,00.

Catolé do Rocha, 02 de janeiro de 2015.

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2015.

À  
SEVERINO PINTO FILHO

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6	CAMISETA INFANTIL GOLA V TAMANHO M MALHA PV COM PINTURA	UNID	1500	3,95	5.925,00
7	CAMISETA INFANTIL GOLA V TAMANHO G MALHA PV COM PINTURA	UNID	2000	3,95	7.900,00
8	CAMISETA ADULTO GOLA V TAMANHO P MALHA PV COM PINTURA	UNID	1050	5,85	6.142,50
12	SHORT INFANTIL TAMANHO P ELANKA COM PINTURA	UNID	500	4,80	2.400,00
13	SHORT INFANTIL TAMANHO M ELANKA COM PINTURA	UNID	1600	4,85	7.760,00
15	JALECO EM OXFORDINE BRANCO TAMANHO M	UNID	40	15,30	612,00
16	JALECO EM OXFORDINE BRANCO TAMANHO G	UNID	40	15,30	612,00
17	CALÇA COM ELASTICO EM GABARDINE BRANCO M	UNID	40	15,50	620,00
18	CALÇA COM ELASTICO EM GABARDINE BRANCO G	UNID	40	16,90	676,00
19	SAIA COM ELASTICO EM GABARDINE BRANCO TAMANHO M	UNID	20	9,90	198,00
20	SAIA COM ELASTICO EM GABARDINE BRANCO TAMANHO G	UNID	20	11,40	228,00
				<b>Total:</b>	33.073,50

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial** n° 00002/2015 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° 00007/2015-CPL.

Atenciosamente,

LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito

Ciente da Contratada - 03.02.15

SEVERINO PINTO FILHO  
CPF n° 343.560.704-10



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2015.

Á  
Pêpê e Malu - Industria e Com. de Confecção LTDA

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

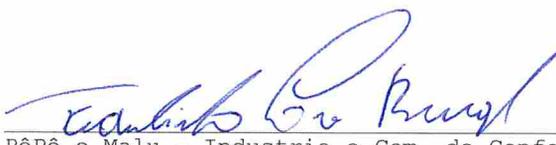
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	CAMISETA INFANTIL GOLA V (03 ANOS) MALHA PVC C/ PINTURA	UNID	200	4,10	820,00
Total:					820,00

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial** n° 00002/2015 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° 00006/2015-CPL.

Atenciosamente,

  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito

Ciente da Contratada - 03.02.15

  
Pêpê e Malu - Industria e Com. de Confecção LTDA  
CNPJ n° 09.018.147/0001-83



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA



Catolé do Rocha - PB, 03 de Fevereiro de 2015.

À  
SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

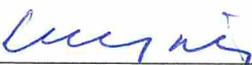
Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

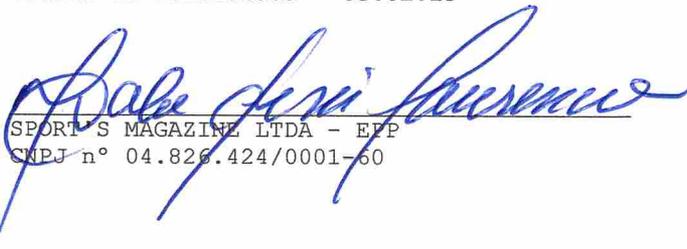
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CAMISETA INF. BER. GOLA V (06 MESES A 02 ANOS) MALHA PVC/PINTURA	UNID	350	4,10	1.435,00
3	CAMISETA INFANTIL GOLA V (04 ANOS) MALHA PVC COM PINTURA	UNID	500	4,10	2.050,00
4	CAMISETA INFANTIL GOLA V (05 ANOS) MALHA PVC COM PINTURA	UNID	600	4,15	2.490,00
5	CAMISETA INFANTIL GOLA V TAMANHO P MALHA PV COM PINTARA	UNID	900	4,70	4.230,00
9	CAMISETA ADULTO GOLA V TAMANHO M MALHA PV COM PINTURA	UNID	500	5,87	2.935,00
10	CAMISETA ADULTO GOLA V TAMANHO G MALHA PV COM PINTURA	UNID	300	5,87	1.761,00
11	CAMISETA ADULTO GOLA V TAMANHO XG MALHA PV COM PINTURA	UNID	100	7,50	750,00
14	SHORT INFANTIL TAMANHO G ELANKA COM PINTURA	UNID	2400	5,70	13.680,00
<b>Total:</b>					<b>29.331,00</b>

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade **Pregão Presencial** n° 00002/2015 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes n° 00008/2015-CPL.

Atenciosamente,

  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito

Ciente da Contratada - 03.02.15

  
SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP  
CNPJ n° 04.826.424/0001-60



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2015 às 16:19:33 Cicero Heder Gadelha Martins alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 02080/15.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Número da Licitação: 00002/2015

Data de Publicação: 13/01/2015

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 30/01/2015

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 116.804,00

Valor: R\$ 63.224,50

Fontes de Recursos: Serviços Educacionais (95), Recursos Ordinários (91).

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 820,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): PÊPÊ & MALU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 09.018.147/0001-83

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 33.073,50

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Severino Pinto Filho

Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 343.560.704-10

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 29.331,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): SPORTS MAGAZINE LTDA

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.826.424/0001-60

Proposta 3 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	7654d4cbf0aae6fb01edb988502f0490

**João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2015**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2015 às 16:22:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 07856/15 da subcategoria Contratos 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cicero Heder Gadelha Martins.

Número do Contrato: 000062015

Data da Assinatura: 02/02/2015

Data Final do Contrato: 31/12/2015

Valor Contratado: R\$ 820,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado (Nome): PÊPÊ & MALU INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA

Contratado (CNPJ): 09.018.147/0001-83

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	b3a2835b5247544ec44b002ac0f31af2

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2015 às 16:24:03 foi protocolizado o documento sob o N° 07857/15 da subcategoria Contratos 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cicero Heder Gadelha Martins.

Número do Contrato: 000072015

Data da Assinatura: 02/02/2015

Data Final do Contrato: 31/12/2015

Valor Contratado: R\$ 33.073,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado (Nome): Severino Pinto Filho

Contratado (CPF): 343.560.704-10

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	c445c0699f720aa2f89c823809a0773d

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/02/2015 às 16:25:27 foi protocolizado o documento sob o N° 07862/15 da subcategoria Contratos 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Cicero Heder Gadelha Martins.

Número do Contrato: 000082015

Data da Assinatura: 02/02/2015

Data Final do Contrato: 31/12/2015

Valor Contratado: R\$ 29.331,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E UNIFORME PARA MERENDEIRAS E AUXILIARES DE COZINHA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado (Nome): SPORTS MAGAZINE LTDA

Contratado (CNPJ): 04.826.424/0001-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	ab26149e6671f41dfb0994204e2f93bf

João Pessoa, 10 de Fevereiro de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB